

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

**PROTOCOLO N°. 473/2019**

**PROJETO DE LEI N°. 34/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município, e dá outras providências.

**Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **PARECER DA COMISSÃO DE “JUSTIÇA E REDAÇÃO”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município e de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46 da LOM c/c. o artigo 135, caput, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

**1 – votação em dois turnos; e**

M. H. S. S. R.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**PALÁCIO VOTURA**  
**Rua Humaitá nº. 1167 - Centro**  
**PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)**  
**CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP**

**2 – voto favorável da maioria simples** dos Membros da Câmara.

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de março de 2019.

Presidente: **CÉLIO MASSAO KANESAKI**

Vice-Presidente: **EDVALDO BERTIPAGLIA**

Relator: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**